

PORTARIA Nº102/2009

“Concede gratificação adicional a servidora municipal”

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede gratificação adicional de 10% (dez por cento) a servidora municipal **LEDA MARIA POSSEBON IOP**, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº 044/93. a contar de 17 de fevereiro de 2009.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de fevereiro de 2009.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 09.02.2009

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo